



**LEI N.º 184/2001**

**Em, 30 de Julho de 2001**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

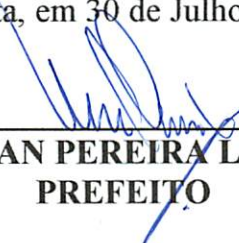
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER objetivando a intensificação na área do Município, das atividades inerentes à assistência técnica e extensão rural.

**Art. 2º** - Para o atendimento aos objetivos definidos no artigo 1º desta Lei, a Prefeitura colocará à disposição da EMATER - PB, uma sala para apoio aos seus técnicos em serviço, além do combustível necessário aos deslocamento do veículo da Empresa na área do Município.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão a conta do Orçamento da Secretaria de Serviços Rurais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 30 de Julho de 2001

  
\_\_\_\_\_  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**